

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 512, de 28 de abril de 2005.

Homologa a Deliberação nº 089 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de graduação de Licenciatura em Química da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com alterações.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 28 de abril de 2005, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 089 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de dezembro de 2004, publicada no DO/MS Nº 6386, de 14 de dezembro de 2004, p. 32, que aprova a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de graduação de Licenciatura em Química da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com as seguintes alterações:

7.1. Organização Curricular

Resumo Geral

Tabela 3: Resumo do currículo pleno.

- inserir Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com carga horária de 136.

7.3.2. Estágio Curricular Supervisionado

- substituir o quarto parágrafo, seus incisos e alíneas pela seguinte redação:

“O Estágio Curricular Supervisionado ocorrerá de acordo com as normas vigentes”.

7.6. Ementário e Programas das disciplinas do curso

- estender as atividades de observação e de regência de classe em disciplinas de Química das escolas do ensino médio ao ensino fundamental nas disciplinas Estágio Curricular Supervisionado I e Estágio Curricular Supervisionado II.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 77, de 11 de novembro de 2004, e demais disposições em contrário.

Dourados, 28 de abril de 2005.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS